



## CONVOCAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBROS TITULAR E SUPLENTE DOS SEGMENTOS PODER PÚBLICO, DOS USUÁRIOS E DAS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL LEGALMENTE CONSTITUÍDAS ATUANTES NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS BALSAS E AFLUENTES MARANHENSES DO ALTO PARNAÍBA, TRIÊNIO 2022-2025.** A Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Balsas e Afluentes Maranhenses do Alto Parnaíba, instituído pela Resolução Conerh nº 72 de 12 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA 048 de 12.03.2020 e regulamentada pela Resolução Conerh nº 106/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE 086 de 07.05.2021, **CONVOCA** os interessados a participarem do processo eleitoral para preenchimento de vagas de Membros Titular e Suplente do Segmento Poder Público, dos Usuários e das Associações e Entidades da Sociedade Civil legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos para composição do Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Balsas e Afluentes Maranhenses do Alto Parnaíba, triênio 2022-2025, conforme regulamento a seguir: 1. **DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS** 1.1. As vagas para preenchimento relativas ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Balsas e Afluentes Maranhenses do Alto Parnaíba estão distribuídas, de acordo com a Lei número 8.149, de 15 de junho de 2004 e o artigo 5º da Resolução Conerh nº 72 de 12 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA 048 de 12.03.2020 serão destinadas **30 (trinta) vagas** para membros Titulares e seus respectivos Suplentes para o Plenário do CBH do Rio das Balsas e Afluentes Maranhenses do Alto Parnaíba distribuídas da seguinte forma: I – Segmento das Instituições do Poder Público: **10 vagas (5 para Membros Titulares e 5 para Membros Suplentes)**, destinadas ao Poder Público Estadual, Municipal e Consórcios Públicos; II – Segmento dos Usuários: **10 vagas (5 para Membros Titulares e 5 para Membros Suplentes)**, destinadas a Usuários detentores de Outorga de Direito de Uso da Água e/ou Declaração de Inexigibilidade; III – Segmento das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos: **10 vagas (5 para Membros Titulares e 5 para Membros Suplentes)**, destinadas a Entidades Cíveis de Recursos Hídricos e Comunidades Tradicionais. **Parágrafo Único:** No preenchimento das vagas, deverá ser respeitado o Art. 14, Inciso V da Resolução/CONERH nº. 72/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA 048 de 12.03.2020, que assegura assento aos integrantes da Comissão Pré-Comitê, quanto à primeira composição deste Comitê. 2. **A INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO** 2.1. Para participar do processo eleitoral o interessado e seu respectivo Representante deverão providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos: I – “Formulário de Inscrição para Habilitação”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo interessado, indicando seu Representante, disponível em anexo neste Edital: a) O Representante indicado pelo ente interessado deverá possuir, como requisito mínimo de formação, ensino médio completo. Porém, o não atendimento a este item, não exclui a participação da instituição acaso apresente todas as demais documentações deste item 2.1. b) O Representante indicado somente poderá assistir um ente interessado. II - Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social, de acordo com o respectivo ato de

instituição legal do ente; III. Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista; IV. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com Certidão atualizada e válida; V. Cópia dos documentos de identidade e Cadastro de Pessoa Física do Representante indicado pelo interessado; VI. Para o Segmento dos Usuários, Outorga dos Direitos de Uso de Recursos Hídricos ou Protocolo de Solicitação da Outorga ou Declaração de Inexigibilidade; VII. Para o Segmento das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos, comprovação de atuação de trabalhos na área de recursos hídricos, de, no mínimo, 02 (dois) anos, nos últimos 03 (três) anos; a) Comprovação mediante relatório sucinto das atividades desenvolvidas, com fotos e cópia de documentos (*folders*, banners, notícias em mídia impressa ou digital e/ou similares) que atestem trabalhos desenvolvidos na área de recursos hídricos. 2.2. A inscrição dos interessados deverá ser feita no período a partir da data de publicação deste Edital até o dia **25 de março de 2022**, através da apresentação da documentação descrita o item 2.1 deste Edital, a ser endereçada à Diretoria Provisória, nas opções abaixo descritas: 2.2.1. **Presencial:** No Sindicato dos Produtores Rurais de Balsas – SINDIBALSAS, localizado na Avenida Raimundo Félix, S/N, Bairro de Fátima, Centro, Balsas – MA. Contato: (99) 3541-0890. 2.2.2. **Online:** por meio digital (em formato PDF), através do e-mail: [cbhriodasbalsas@gmail.com](mailto:cbhriodasbalsas@gmail.com); ou pelo formulário, utilizando link: <https://forms.gle/S58jwvYHUfRpmGm7>. 2.3. Finalizado o período de inscrição, os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Diretoria Provisória, que tornará habilitado o ente que atender aos requisitos elencados nos incisos de I a VII do item 2.1 deste Edital. 2.4. Encerrado o prazo para a inscrição dos interessados, a Diretoria Provisória tornará pública a relação dos habilitados a concorrer às vagas para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Balsas e Afluentes Maranhenses do Alto Parnaíba no dia **04 abril de 2022**, na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema ([www.sema.ma.gov.br](http://www.sema.ma.gov.br)), bem como na página do Fórum Maranhense de Comitês de Bacias Hidrográficas - FMACBH (<http://fmacbh.com.br/>). 2.5. Da decisão da Diretoria Provisória caberá recurso escrito, devidamente instruído, do dia **06 a 08 de abril de 2022**, por meio digital (em formato PDF), endereçado ao CBH do Rio das Balsas e Afluentes Maranhenses do Alto Parnaíba através do e-mail: [cbhriodasbalsas@gmail.com](mailto:cbhriodasbalsas@gmail.com). 2.6. Havendo recurso, a Diretoria Provisória realizará o julgamento e tornará o resultado final público através da divulgação da lista final de habilitados em **13 de abril de 2022**, na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema ([www.sema.ma.gov.br](http://www.sema.ma.gov.br)), bem como na página do Fórum Maranhense de Comitês de Bacias Hidrográficas - FMACBH (<http://fmacbh.com.br/>). 3. **DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA** 3.1. Vencida a etapa de habilitação, ocorrerá a Assembleia Deliberativa, aberta ao público, para preenchimento de vagas de Membro Titular e Suplente do Segmento do Poder Público, dos Usuários e das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos para composição do Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Balsas e Afluentes Maranhenses do Alto Parnaíba, triênio 2022-2025. 3.2. A Assembleia Deliberativa acontecerá no dia **26 de abril 2022, no horário das 14:00 às 17:30** em Balsas – MA, no SINDIBALSAS, localizado na Avenida Raimundo Felix, s/n, Bairro de Fátima, Balsas – MA. Contato: (99) 3541-0890. 3.3. A Diretoria Provisória organizará e coordenará os procedimentos de eleição, obedecendo ao disposto neste Edital. 3.4. Somente poderão participar do processo de eleição, com direito a voz e voto, os entes habilitados pela Diretoria Provisória, na forma do item 2 deste Edital. 3.5. Os entes habilitados poderão ser representados, no dia da Assembleia Deliberativa, por pessoa física distinta da indicada no ‘Formulário de Inscrição para Habilitação’, desde que esta seja representante legal devidamente identificada, ou seja, um Procurador constituído por Instrumento de Procuração específica que



autorize sua representação para participar da eleição. a) O Representante Legal ou o Procurador de que trata este item somente poderá representar um único habilitado. 3.6. A eleição para preenchimento das vagas disponibilizadas **iniciar-se-á às 14:00 horas e finalizar-se-á às 17:00 horas no dia 26 de abril de 2022**, sendo organizada em salas separadas, de acordo com o Segmento. 3.7. Somente poderão participar do processo eleitoral os Órgãos e Instituições assim considerados habilitados, nos termos deste Edital. 3.8. Nas salas reservadas para a eleição por Segmento, será oportunizado aos habilitados o tempo de até 3 (três) minutos para apresentação individual. 3.9. Em cada Segmento, após apresentação individual, será aberto um espaço de 15 (quinze) minutos para a eleição dos Representantes por consenso entre os pares. **Parágrafo Único:** Acaso não haja consenso entre os pares, a votação será realizada por meio de registro em cédulas entregues a cada candidato habilitado, sendo que cada Representante poderá votar até as **17:00 horas do dia 26 de abril de 2022** em até 10 nomes do seu próprio Segmento. 3.10. Após consenso ou recebimento das cédulas de todos os participantes de cada Segmento, a Diretoria Provisória procederá à apuração dos votos e, ao fim, apresentará os eleitos aos presentes. 3.11. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, no uso de suas atribuições, poderá intervir na Assembleia Deliberativa de modo a auxiliar, instruir e orientar a Diretoria Provisória na execução dos trabalhos. 3.12. O resultado da Assembleia Deliberativa será registrado em Ata, devidamente assinada pela Diretoria Provisória e divulgado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema ([www.sema.ma.gov.br](http://www.sema.ma.gov.br)), na página do Fórum Maranhense de Comitês de Bacias Hidrográficas - FMACBH (<http://fmacbh.com.br/>), no **dia 29 de abril de 2022**. 3.13. Recursos relacionados a fatos ocorridos na data Assembleia Deliberativa de Eleição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Balsas e Afluentes Maranhenses do Alto Parnaíba, que não foram sanados pela Diretoria Provisória, deverão ser interpostos à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, no período de **02 a 03 de maio de 2022**, por meio digital (em formato PDF), endereçados à Superintendência de Recursos Hídricos através do e-mail: [recursoshidricos@sema.ma.gov.br](mailto:recursoshidricos@sema.ma.gov.br). 3.14. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema fará o julgamento de recurso especificado no item 3.13 e encaminhará o resultado final para a Diretoria Provisória, que divulgará o resultado final em **06 de maio de 2022** na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema ([www.sema.ma.gov.br](http://www.sema.ma.gov.br)) e na página do Fórum Maranhense de Comitês de Bacias Hidrográficas - FMACBH (<http://fmacbh.com.br/>). 3.15. A Diretoria Provisória informará ao Secretário de Estado Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão, Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão - CONERH, os membros eleitos e respectivas indicações representativas para a composição do Plenário. Esse, por sua vez, enviará ao Chefe do Poder Executivo Estadual, para procedimento de nomeação, por meio de Decreto, conforme o disposto na Lei nº 8.149 de 15 de Junho de 2004. **4. DISPOSIÇÕES GERAIS** 4.1. Eventuais dúvidas e esclarecimentos quanto a este Edital serão sanados pelo seguinte e-mail: [cbhriodasbalsas@gmail.com](mailto:cbhriodasbalsas@gmail.com). **Parágrafo Único** - As omissões em relação ao presente Edital serão dirimidas e decididas pela Diretoria Provisória, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema e/ou pela Assembleia Deliberativa. São Luís – MA, 27 de janeiro de 2022. Diretoria Provisória do CBH do Rio das Balsas e Afluentes Maranhenses do Alto Parnaíba Eduardo Hamann (AEACEMA) – **Presidente** José Carlos O. de Paula (Aprosoja) – **Vice-Presidente** Ana Paula de Melo e Silva Vaz (UFMA) - **Secretária Executiva** Cláudio João Caron (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Parnaíba) – **Auxiliar** Nilmar Xavier (Agrosserra Industrial/Irrigante) – **Auxiliar**.

## ANEXO I

**1. INSTITUIÇÃO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_  
 Segmento: \_\_\_\_\_  
 Poder Público   
 Usuários   
 Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos   
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Município/UF: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Telefone celular \_\_\_\_\_  
 Email (institucional): \_\_\_\_\_

**2. REPRESENTAÇÃO PARA PROCESSO ELETIVO E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 Caso a instituição representada seja eleita, esta indicação será oficialmente o (a) representante nomeado (a).  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Município/UF: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Telefone celular \_\_\_\_\_  
 E-mail (pessoal): \_\_\_\_\_  
 E-mail (institucional): \_\_\_\_\_

**3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO (item 2.1)**

- “Formulário de Inscrição para Habilitação”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo interessado, indicando seu Representante;
- Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados, e Atas de alteração destes, ou, ainda, Contrato Social, de acordo com o respectivo ato de instituição legal do ente;
- Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com Certidão atualizada e válida;
- Cópia dos documentos de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas do Representante indicado pelo interessado;
- Para o Segmento dos Usuários, Outorga dos Direitos de Uso de Recursos Hídricos ou Protocolo de Solicitação da Outorga ou comprovação da Declaração de Inexigibilidade;
- Para o Segmento das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos, comprovação de atuação de trabalhos na área de recursos hídricos, de, no mínimo, 02 (dois) anos, nos últimos 03 (três) anos.



## ANEXO II CALENDÁRIO ELEITORAL

ETAPAS	PERÍODO
INSCRIÇÕES	Até 25/03/2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS	04/04/2022
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE HABILITAÇÕES	06/04/2022 a 08/04/2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE HABILITADOS	13/04/2022
REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA (ELEIÇÃO)	26/04/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ASSEMBLEIA (ELEIÇÃO)	29/04/2022
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE O PROCESSO ELEITORAL	02 a 03/05/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO	06/05/2022
PUBLICAÇÃO DAS NOMEAÇÕES POR DECRETO	Maio 2022

### MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Considerando a decisão tomada pela Comissão Executiva Nacional do MDB, realizada no dia 23 de Fevereiro de 2021, e nos termos do Estatuto da Executiva Estadual, convoca nos termos do Art. 36, inciso III do Estatuto do Partido, os membros titulares e suplentes da Executiva Estadual do MDB do Estado do Maranhão, os Deputados Federais e Deputados Estaduais, para reunião extraordinária que será realizada dia 18 de Fevereiro de 2022, com início às 14:30 horas e encerramento às 16:30 horas na Sede do Diretório Municipal de São Luís, localizada na Rua dos Abacateiros, nº 12-quadra 01-São Francisco - Cep: 65.076-010 - São Francisco, nesta capital, com a seguinte ordem do dia: **ORDEM DO DIA** a) Prorrogação dos mandatos dos diretórios municipais; b) Outros assuntos de interesse do partido; São Luís - MA, 04 de Fevereiro de 2022. **ROSEANA SARNEY MURAD** - Presidente do MDB/MA.

## DECISÃO

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**RESENHA DA DECISÃO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 203/2021-GCC/EMSERH ENTRE A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA LINUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15815/2022-EMSERH. CONTRATO Nº 203/2021-GCC/EMSERH CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** EMPRESA LINUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ: 23.992.859/0001-20. **REPRESENTANTE LEGAL:** WENDEL SILVESTRE RAMOS. CPF: 319.172.018-93. **OBJETO:** O termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 203/2021-GCC/EMSERH, celebrado visando o fornecimento de OPME – órteses, próteses e materiais especiais, para atender a demanda do Hospital de Câncer Tarquínio Lopes Filho, administrado pela EMSERH. **DO DISTRATO:** Por força do presente instrumento, aplica-se o efeito de rescisão ao Contrato nº 203/2021-GCC/EMSERH, em 01/02/2022. A referida rescisão é necessária devido ao encerramento do Contrato de Gestão nº 183/2019-SES, firmado entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH e a Secretaria de Estado da Saúde - SES para operacionalização e execução da saúde integral às pessoas

com doenças oncológicas, por meio de ações e promoção de saúde, prevenção e tratamento de doenças naquela unidade de saúde. Assim, ante o exaurimento do objeto da avença, operado pelo encerramento do contrato de gestão, resta demonstrada a inviabilidade da manutenção dos contratos de fornecimento ou prestação de serviços firmados pela EMSERH cuja execução se realize no Hospital de Câncer Dr. Tarquínio Lopes Filho. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** A presente Rescisão encontra amparo legal no artigo 216, parágrafo único, inciso IV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DA PUBLICIDADE:** A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH providenciará a publicação da resenha (extrato) da Decisão de Rescisão Unilateral no Diário Oficial deste Estado. **DATA DE ASSINATURA:** 09.02.2022. **São Luís (MA), 11 de fevereiro de 2022. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSERH.

## DECRETOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022. OUTORGA TÍTULO HONORÍFICO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR “WESLEY PINTO BATISTA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º - Fica OUTORGADO o Título Honorífico de Honra ao Mérito Presidutrense ao Senhor “WESLEY PINTO BATISTA”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso município. Art.2º - A entrega deste Título, objeto deste Decreto dar-se á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa. Art.3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações Orçamentárias previstas. Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO VEREADOR JEAN CARVALHO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022. Aristeu Moraes Nunes Martins. Presidente.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022. OUTORGA TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PRESIDUTRENSE A SENHORA: “ROSA DA COSTA CRUZ”.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Art. “1º - Fica OUTORGADO o Título Honorífico de Cidadã Presidutrense a Senhora: “ROSA DA COSTA CRUZ”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso município”. Art.2º - A entrega deste Título, objeto deste Decreto dar-se á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa. Art.3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações Orçamentárias previstas. Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO VEREADOR JEAN CARVALHO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022. ARISTEU MORAES NUNES MARTINS. PRESIDENTE.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022. OUTORGA TÍTULO HONORÍFICO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR “GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º - Fica OUTORGADO o Título Honorífico de Honra ao Mérito Presidutrense ao Senhor “GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso município. Art.2º - A entrega deste Título, objeto deste Decreto dar-se á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa. Art.3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações Orçamentárias prevista. Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO VEREADOR JEAN CARVALHO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022. ARISTEU MORAES NUNES MARTINS. PRESIDENTE.